

b) O remanescente, até ao valor de € 250, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto no n.º 2.1 da cláusula 3.ª supra e desde que os documentos sejam validados pelo IDP a nível técnico e financeiro.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato, nomeadamente as situações previstas no n.º 2 da cláusula 3.ª, ou o desvio dos seus objectivos por parte da AI implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Associação Integrar, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 1822/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, o contrato (extracto) n.º 843/2006, rectifica-se que onde se lê «Contrato (extracto) n.º 843/2006» deve ler-se «Contrato n.º 843/2006».

9 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Dulce O'Neill*.

Rectificação n.º 1823/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, o contrato (extracto) n.º 845/2006, rectifica-se que onde se lê «Contrato (extracto) n.º 845/2006» deve ler-se «Contrato n.º 845/2006».

9 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Dulce O'Neill*.

Rectificação n.º 1824/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, o contrato (extracto) n.º 839/2006, rectifica-se que onde se lê «Contrato (extracto) n.º 839/2006» deve ler-se «Contrato n.º 839/2006».

9 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Dulce O'Neill*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 24 647/2006

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do despacho n.º 19 627/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, do tenente-general comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo do Comando-Geral, major de administração militar Carlos Jorge de Figueiredo Polido, a competência para:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 50 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;
- 3) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da competência ora subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- 4) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantias relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas;

5) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6) A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7) O presente despacho produz efeitos desde 11 de Setembro de 2006;

8) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Escola Prática

Despacho n.º 24 648/2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do n.º 11 do despacho n.º 100-A/05, de 20 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante interino da Companhia de Comando e Serviços, tenente de infantaria António da Silva Ramos, as competências seguintes:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 1000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Outubro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2006. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, major-general.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Aviso n.º 12 773/2006

Concurso interno de acesso misto para o provimento de oito lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior

1 — Nos termos do artigo 4.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — De acordo com o estabelecido nos artigos 6.º, n.º 4, alínea c), e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — sete lugares destinados a funcionários do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa para o exercício de funções nas áreas de gestão de recursos humanos, planeamento, acompanhamento e avaliação da execução técnica e financeira de

programas, projectos e acções de cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento;

Quota B — um lugar destinado a funcionários oriundos de outros serviços ou organismos da Administração Pública para o exercício de funções nas áreas técnicas de gestão financeira (em especial, na vertente orçamental), planeamento, acompanhamento e avaliação da execução técnica e económica de programas, projectos e acções de cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento.

3 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor da categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

b) Ser funcionário do quadro de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (quota A) ou funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública (quota B);

c) Possuir a licenciatura na área de economia ou gestão (quota B).

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar consistirão na avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme o disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve obedecer ao seguinte modelo:

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:

Nome: . . .

Estado civil: . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone para contacto: . . .

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares na categoria de técnico superior principal (quota . . .), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . .

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos de admissão a concurso.

Requer ainda (se for o caso) o suprimento da avaliação do desempenho em virtude de não ter sido objecto de avaliação no período compreendido entre . . . e . . .

Documentos que acompanham o requerimento:

1) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

2) Fotocópia do bilhete de identidade;

3) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

4) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;

5) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

6) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu, outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal;

7) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados.

. . . (data)

. . . (assinatura)

9.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 1.º, 1150-278 Lisboa, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas), ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso misto para técnico superior principal», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.3 — Os candidatos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento devem igualmente juntar ao requerimento a documentação exigida, extraindo cópias dos documentos arquivados nos respectivos processos individuais, se necessário.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9.6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (Direcção de Serviços de Administração), na morada acima indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Júri — o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Carlos Manuel Pereira Andrade Costa, director de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado José Henrique Mouro Metelo Ribeiro de Almeida, assessor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciada Georgina Maria Alcobia Lourenço, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

1.º Edite Mendes Singens, chefe de divisão.

2.º Maria do Rosário P. Pombo Pereira, assessora.

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público (BEP) até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2001, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

13 — Concurso autorizado por despacho de 3 de Outubro de 2006 do vogal do conselho directivo licenciado Artur Lami, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 156/2005 (2.ª série), de 2 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005.

31 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.